

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Por este instrumento de aditivo de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

<u>Contratante</u> – **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

<u>Contratada</u> — **Posto América Latina Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 03.818.532/0001-29, Inscrição Estadual nº 143.090722.00-88. estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 606, Bairro Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, aqui representada pela Sra. Maria Zélia Coelho Honório.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo ao contrato está de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2019 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado do saldo remanescente de gasolina, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 04/2019 e no artigo 65, inciso II, alínea "d". da Lei 8666/93, para a aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2019, conforme discrimina o quadro abaixo:

ITEM	QTDE. REMANES CENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	1.480,00	L	Gasolina comum	4,86	7.192,80

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global estimado do produto, para o período de 08 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019, será de R\$7.192,80 (Sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), em conformidade com a Cláusula Segunda.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

Candraac

 $\mathcal{N}_{1}$ 



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba/(MG), 08 de abril de 2019.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE CONTRATANTE

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE VICE-PRESIDENTE

CONTRATANTE

MARIA ZÉLIA COELHO HONORIO RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Thualds Moreira do DI

2 - Daigne Aparecida Lima Oliveira